



PROCESSO Nº : 191.553-3/2024
ÓRGÃO : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
GESTOR : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO : PENSÃO
INTERESSADO(A) : APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA
RELATOR : CONSELHEIRO DE CAMPOS NETO

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Pensão Vitalícia, concedida à Sra. **APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA – CPF nº 453.132.961-91**, em decorrência do falecimento do Sr. Valério Vidal dos Santos, ocorrido em 12/1/2022, servidor transferido para inatividade, mediante Reserva Remunerada, no cargo de Soldado, Nível “003”, lotado, quando em atividade na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, sugerindo o registro do ato administrativo, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, conforme a metodologia estabelecida pelo artigo 12 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluído pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 32/2025, exarado pelo Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou, favoravelmente, à concessão do benefício previdenciário.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2025.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

